

DATA DA LEITURA:		02/09/2025		ORGÃO: VENDEDOR: MODALIDADE: OBJETO: VALIDA PROP. ENTREGA PAGAMENTO PRAZO DA DOC. SISTEMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG																
CODIGO		ID: 12022			ERIK MILLANE BRAZ MONTEIRO																
PROCESSO		Nº 196/2025			PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2025																
ABERTURA		09/09/2025			MEDICAMENTOS E MATERIAIS																
HORA		08:46			60 DIAS																
JULGAMENTO		ITEM			10 Dias																
CASAS DEC.:		2 CASAS			30 Dias																
LEI 14.133/2021		SIM			PROPOSTA FINAL C/ ASS. DIGITAL CONFORME ANEXO II + HABILITAÇÃO - 02 HORAS																
VIGENCIA		12 MESES			https://applicitardigital.com.br																
LEITURA POR:		BARBARA COSTA			ABERTO																
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H	P	F	Págs	MODO DE DISPUTA			DOCUMENTOS EXIGIDOS			Obs.		H	P	F			
12.2.2		CONTRATO SOCIAL		X							AFE COMUM LABORATORIO										
12.2.2		41ª ALTERAÇÃO CONS.		X							AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO										
12.2.2		CNH – DOS SÓCIOS		X							AFE CORRELATO LABORATORIO										
12.3.1		CNPJ. Cod: 6		X							AMOSTRAS										
12.3.3		FGTS		X							BOAS PRATICAS DE FABRI.										
X		INSS		X							CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO										
12.3.3		CERT. FEDERAL		X				9.1			INDICAR MARCA, FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA					PROPOSTA					
12.3.4		CERT. ESTADUAL		X							PROCEDÊNCIA E ORIGEM										
12.3.5		DIVIDA ATIVA ESTADUAL									DIGITAR CONFORME ANEXO										
12.3.5		CERT. MUNICIPAL		X							REGISTRO DE MEDICAMENTO										
12.3.5		CERTIDÃO IPTU									REGISTRO MATERIAL										
12.3.2		CIM		X							RG/MS MED - PET 01 () 02 ()										
12.3.2		INSCRIÇÃO ESTADUAL		X							RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()										
12.3.6		MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS		X							PROTÓCOLO ()										
12.3.6		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ									Nº DO ITEM NO CBPF										
12.3.6		BALANÇO						TR			Nº DO RG/MS NA PROPOSTA					13 DIGITOS					
12.3.6		CERT. CONTADOR CRC									Nº DO ITEM NO REGISTRO										
12.4.1		CERTIDÃO DE FALÉNCIA		X							LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.										
12.4.1		CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM									LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.										
12.4.1		CARTÓRIOS PROTESTO									VALIDADE DOS PRODUTOS:										
12.4.1		CERTIDÃO DO FORO									PROPOSTA VIA 1								X		
12.5.4		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X							PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.										
12.5.4		LIC. FUNC. - MATERIAL		X							BULA										
X		AFE COMUM - ANVISA		X				PÁG. 35			INSERIR DECLARAÇÕES					PROPOSTA					
X		AFE COMUM - DOU		X							PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA										
X		AFE ESPECIAL - ANVISA		X							NAO ACEITA PROTOCOLO										
X		AFE ESPECIAL - DOU		X							ENVELOPE PROP.			PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG					X		
X		AFE CORRELATO - ANVISA		X							PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:										
12.5.2		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X							9.1 – A proposta com o valor dos itens, marca/ modelo (quando for o caso) e demais informações, DEVERÁ ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcada para abertura das propostas, vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances. / 9.1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.										
12.5.2		SIMPLIFICADA - JUCEPE									INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:										
12.5.2		SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA																			
12.5.3		CONSELHO DE FARMÁCIA		X							10.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor preço por item. / 11.5.2 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 2%.										
12.5.3		CERTIDÃO FARMÁCIA		X							INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:										
12.5.3		DOC. FARMACÉUTICO		X							11.19.1 - O licitante que tiver sua proposta classificada em primeiro lugar, conforme estabelecido no artigo 63, inciso II, da Lei 14.133/21, deverá, obrigatoriamente, anexar os documentos listados a seguir em campo designado no sistema. Esta ação deve ocorrer em até 2 (duas) horas após solicitação do pregoeiro, ao término da sessão do pregão, com possibilidade de prorrogação por igual período. A não observância deste requisito resultará na desclassificação do licitante: a) Proposta comercial revisada, ajustada ao preço final ofertado, seguindo o modelo previsto no Anexo II. b) Todos os documentos de habilitação exigidos no item 12 deste edital.										
12.5.3		CRC NA PREFEITURA									PÁGS			DECLARAÇÕES					H	P	F
12.5.3		CADFOR									DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR										
12.5.3		CERTIDÃO DO ICMS									DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS										
12.5.3		SICAF									DEC. DE REQ. DE HAB.										
12.5.1		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X							DADOS DO REPRESENTANTE										
12.5.1		ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X							CARTA CREDENCIAMENTO										
12.5.1		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO						12.6.1			DECLARAÇÃO GERAL								X		
12.5.1		RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP									DADOS DA EMPRESA								X		
12.5.1		CERTIDÃO DO CEIS																			
12.5.1		CERTIDÃO DO CNJ																			
12.5.1		CERTIDÃO DO TCU																			
12.5.1		CERT PROTESTO DOS SÓCIOS																			
12.5.1		DECRETO FAZENDA MUNICIPAL																			
12.5.1		CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL																			
12.5.1		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO																			
12.5.1		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA										
12.5.1		CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS									SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:										
12.5.1		BOMBEIROS									10.2.1 - não se refira à integralidade do objeto; 10.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência; 10.2.3 - apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital; 10.2.4 - que identifique o licitante. 10.3 - Apresente preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21. 10.4 - Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).										
12.5.1		IDONEIDADE FINANCEIRA									INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:										
12.5.1		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS									OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:										
X		PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE		X							Telefone (37) 3244-0704 - E-mail: pregoeletronico@carmodocajuru.mg.gov.br										
ENVELOPE HAB.		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU/MG		X							RECEB. NOME: _____ EM: _____										